

Resolução N° 020 da Comissão Integração Regional – CIR Vale do Peixoto de 18 de Agosto de 2016

Dispõe sobre a Pactuação de uso do recurso financeiro da Educação Permanente alocado no município de Guarantã do Norte, situado da Região de Saúde Vale do Peixoto - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria N° 1996/GM, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

II – A Portaria N° 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.

III – A Portaria GM N° 2813 de 20 de novembro de 2008 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

IV – A Resolução CIB N°. 001 de 12 de março de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

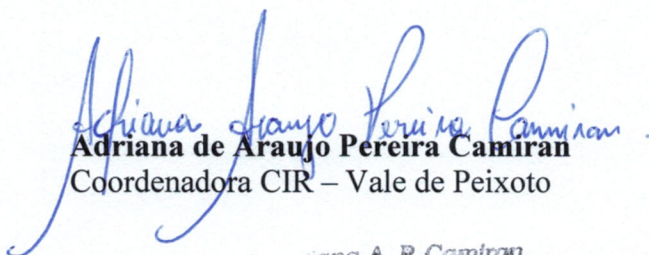
RESOLVE:

ART. 1º Aprovar o uso do recurso financeiro da Educação Permanente alocado no município de Guarantã do Norte-MT, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto – MT, para a Realização da Capacitação em Sala de Vacina para os municípios que compõe na Regional.

Parágrafo Único: A referida capacitação ocorrerá no município de Peixoto de Azevedo-MT, em caso de impossibilidade o mesmo será sediado no município de Matupá-MT.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Peixoto de Azevedo/MT, 18 DE AGOSTO DE 2016.



Adriana de Araujo Pereira Camiran
Coordenadora CIR – Vale de Peixoto

Adriana A. P. Camiran
Ato 3.883/2015
Diretora de ERS/PAZ



Isabel Cristina Lavratti
Vice –Regional COSEMS/-MT